



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.250, de 8 de junho de 2015.

"Revoga em todos seus termos as disposições constantes da Lei nº 3.239/2015."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal DECRETA e eu PROMULGO a seguinte lei:

Art. 1º. Fica revogado em todos seus termos as disposições constantes da Lei nº 3.239, de 16 de março de 2015, que dispõe sobre a denominação de Unidade de Ensino que especifica.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Uva Itália, 8 de junho de 2015.


ACIR FILLÓ DOS SANTOS
PREFEITO

CÓPIA

Registrada na Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Expediente e Documentação e publicada no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.


ARNALDO ANTUNES DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO